



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 258/82

Súmula: REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul.

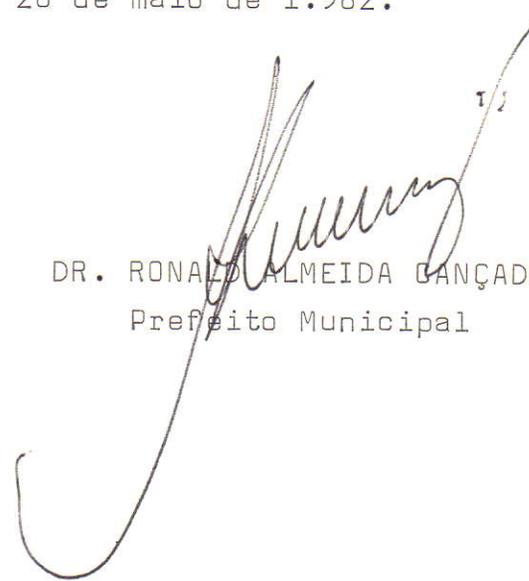
FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS, em 40% (quarenta por cento) a partir do mês de Maio/82 e 40% (quarenta por cento), em Setembro/82, cumulativamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS.

Em, 20 de maio de 1.982.

  
DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
Prefeito Municipal